



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), **UASG 070023**, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300 Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON GAMBOGE JÚNIOR, RG nº 2.986.181, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, sob o nº 799.305.061-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2018, publicada no Diário Oficial da União-DOU nº 19, de 28/01/2019, seção 3, pg. 121, processo administrativo digital nº 5213/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas LED, especificadas no item 4 do anexo I do Termo de Referência, edital de Pregão Eletrônico TRE-GO nº 46/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ 24.616.322/0001-28 Endereço: Rua Presidente Faria, 642, Sala 02, Bairro Colônia Faria. Colombo-PR Tel: (41) 3666-6336				
	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBULAR T8, COMPRIMENTO 600 MM	Unid.	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goiânia, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral do TRE-GO

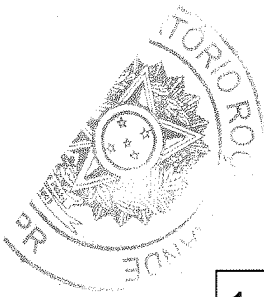


EDHER TÚLIO DE ALMEIDA
Representante Legal da MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Testemunhas:

[Assinatura] CPF: 891350391-8+

Elabira K D. Duarte CPF: 566.780.611-87



**ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de tomadas e lâmpadas para utilização na manutenção das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

2 - JUSTIFICATIVA

Viabilizar as manutenções das instalações elétricas, compreendendo os sistemas de iluminação e força, das edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

3 - META A SER ALCANÇADA

Garantir a continuidade dos serviços que dependam do correto funcionamento das instalações elétricas nas edificações da Justiça Eleitoral de Goiás.

4 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Não se aplica.

4.2. GARANTIAS CONTRATUAIS:

Não se aplica.

5 - FORNECIMENTO

5.1. ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos materiais constam no Anexo I deste Formulário de Aquisição.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado na Praça Cívica, n.300, Setor Central, Goiânia-GO.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL:

5.3.1 Seção de Controle Patrimonial e Almojarifado - SECPA. Fone (62) 3521-2218.

5.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Fornecer os materiais constantes no Anexo I, de acordo com as especificações e com o quantitativo a ser solicitado, em até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

5.5. PROPOSTA:

5.5.1 A proposta deverá apresentar o valor global para o fornecimento dos materiais elencados na especificação anexa;

5.5.2. No caso de licitantes localizados fora da cidade de Goiânia, o valor global fornecido deverá incluir o frete e os impostos de transporte, se for o caso;

5.5.3. A pedido da Fiscalização a Contratada deverá apresentar protótipo para aprovação e verificação de compatibilidade com os materiais já instalados nas edificações do TRE-GO.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1. CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer - no local descrito no item 5.2 – os materiais especificados neste Formulário de Aquisição, em até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

6.1.2. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TRE-GO;

6.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da execução do contrato.

6.2. CONTRATANTE:

6.2.1. Recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Formulário de Aquisição.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme orçamentos colhidos no mercado, a estimativa de preço para esta aquisição é de R\$ 49.689,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste Formulário de Aquisição.

8 - DADOS DA SOLICITAÇÃO**UNIDADE SOLICITANTE:**

Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos - SEMSE

DATA: 02/07/2018**ELABORADOR:**

Luiz Fernando da Cruz
Analista Judiciário – Engenharia Elétrica

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Antônio Batista Oliveira de Sousa
Chefe da SEMSE